CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/77

(-19 de Abril de 1977-)

DISPÕE sobre fixação da Verba de Representação ao Prefeito e ao Vice-Prefeito de Caieiras.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica a Verba de Representação do Prefeito do Município de Caieiras, a partir de 1º de Fevereiro de 1977, estipulada em 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios atribuidos ao mesmo.

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito fica fixada, igualmente a partir de 1º de Fevereiro de 1977, no valor da metade da Verba de Representação paga ao Prefeito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 19 de Abril de 1977.

-(NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA)-
Presidente

-(RUTH DE CARVALHO DARTORA)-
1ª Secretária

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-
2º Secretário

Registrado e publicado nesta mesma data, sendo uma via arquivada no Cartório de Registro Civil de Caieiras.

-(RUTH DE CARVALHO DARTORA)-
1ª Secretária